



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



LEI MUNICIPAL Nº 464/2013

Lagoa Nova/RN, 04 de novembro de 2013.

**DENOMINA AS DEPENDENCIAS
INTERNAS DO NOVO MATADOURO
PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA,
CONFORME DETALHADO ABAIXO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo proposição preliminar de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as dependências internas do Matadouro Público Municipal recém-construído no Município de Lagoa Nova, com os seguintes nomes:

SALA DE ABATE DE BOVINOS: Com o nome de MARCHANTE JOSÉ MENDES DA SILVA (Zé Mendes);

SALA DE ABATE DE SUÍNOS, CAPRINOS E OVINOS: Com o nome de MARCHANTE JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA (Zé de Chico Cândido);

SALA DE ADMINITRAÇÃO: Com o nome de MARCHANTE JOSÉ MIRANDA DA SILVA (Zé Miranda).

Art. 2º - Na entrada de cada sala será colocada a placa indicativa com o respectivo nome do homenageado.

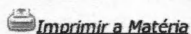
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN.

João Maria Alves de Assunção
Prefeito Municipal

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro - Tels. 84 3437.2232/2211 - CEP 59.390-000

Valorizando nossa gente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 464/2013 - DENOMINA AS DEPENDÊNCIAS
INTERNAS DO NOVO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA
NOVA

**LEI MUNICIPAL Nº464/2013 Lagoa Nova/RN, 04 de
novembro de 2013.**

DENOMINA AS DEPENDÊNCIAS
INTERNAS DO NOVO MATADOURO
PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA,
CONFORME DETALHADO ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Estado do
Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais, atendendo proposição preliminar de iniciativa
do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as dependências internas do
Matadouro Público Municipal recém construído no Município
de Lagoa Nova, com os seguintes nomes:

SALA DE ABATE DE BOVINOS: Com o nome de
MARCHANTE JOSÉ MENDES DA SILVA (Zé Mendes);

SALA DE ABATE DE SUÍNOS, CAPRINOS E OVINOS:
Com o nome de MARCHANTE JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA
(Zé de Chico Cândido);

SALA DE ADMINITRAÇÃO: Com o nome de
MARCHANTE JOSÉ MIRANDA DA SILVA (Zé Miranda).

Art. 2º - Na entrada de cada sala será colocada a placa
indicativa com o respectivo nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, em 04 de
novembro de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:643DAA40

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2013. Edição 1062
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>